

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.312, de 15 de junho de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se ampliar a praça pública João Paulo II, edificada na confluência da Av. Brigadeiro Breves com a Rua Otávio Gomes de Castro;

Considerando a necessidade de dotar a cidade de equipamentos de uso coletivo e comunitário voltados para o aproveitamento urbanístico e de lazer de cada área urbana;

Considerando a necessidade de humanizar os ambientes comunitários e de fixar a beleza paisagística de nossa cidade;

Considerando o que consta do Processo nº 11034, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

Considerando, finalmente, a competência cometida ao Poder Público para planejar o uso e a ocupação do solo urbano,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno de cento e cinquenta metros quadrados, com área construída de quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados, situado na Rua Otávio Gomes de Castro nº 11, bairro Centro, de propriedade de Santos & Cia Ltda, avaliado em R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais); o terreno de cento e quatro metros quadrados, com área construída de dez metros e oitenta e nove centímetros quadrados, situado na Rua Otávio Gomes de Castro nº 13, bairro Centro, de propriedade de Santos & Cia Ltda, avaliado em R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); o terreno de cento e cinquenta metros quadrados, com área construída de dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados, situado na Rua Otávio Gomes de Castro nº 15, bairro Centro, de propriedade de Santos & Cia Ltda, avaliado em R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais); o terreno de cento e quatro metros quadrados, com área construída de dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados, situado na Rua Otávio

**PARNAMIRIM**

MELHOR PARA TODOS

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Gomes de Castro nº 17, bairro Centro, de propriedade de Santos & Cia Ltda, avaliado em R\$ 11.648,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais); o terreno de cento e oito metros quadrados, com área construída de cento e quarenta e quatro metros quadrados, situado na Rua Otávio Gomes de Castro nº 19, bairro Centro, de propriedade de Ilka Ferreira de Araújo, avaliado em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); o terreno de sessenta metros quadrados, com área construída de cento e três metros e vinte centímetros quadrados, situado na Rua Otávio Gomes de Castro nº 21, bairro Centro, de propriedade da Cia Telefônica de Parnamirim, avaliado em R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais); e o terreno de noventa e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados, com área construída de oitenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados, situado na Rua Otávio Gomes de Castro nº 23, bairro Centro, de propriedade de Raimundo João de Santana, avaliado em R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 182.203,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e três reais).

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o artigo primeiro destinam-se a permitir a ampliação e a reforma da praça pública João Paulo II, nesta cidade.

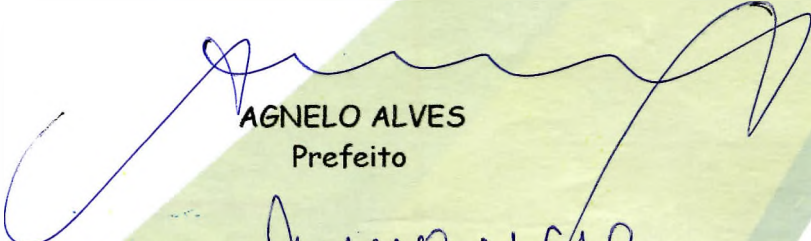
Art. 3º. É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Parnamirim na posse dos bens expropriados.

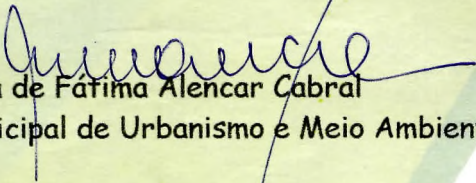
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente autorizadas a adotar as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que cuida este Decreto, por via amigável ou judicial, inclusive quanto ao exame eventual da aquisição irregular dos imóveis pelos expropriados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 15 de junho de 2004.

  
AGNELO ALVES  
Prefeito

  
Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**PARNAMIRIM**

MELHOR PARA TODOS